



# Boletim Oficial do Legislativo

Órgão oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, instituído pelo Decreto Legislativo nº 03, de 27 de agosto de 2013

Ano 11 - Edição 2182

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

## CONTRATO

### **CONTRATO Nº 08 / 2023**

**Partes:** Câmara Municipal de Pouso Alegre X Telefônica Brasil S/A. CNPJ Nº 02.558.157/0001-62.

**Decorrência:** Processo Administrativo nº 54 / 2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), proveniente de troncos bi-direcionais, destinado ao tráfego de chamadas locais, longa distância Nacional intra e inter-regional (DDD), ligações dirigidas às operadoras de serviço móvel (SMP) VC1, VC2 e VC3 pelo período de 12 (doze) meses.

**Data da Assinatura:** 04/12/2023.

**Valor:** R\$ 13.068,00 (Treze mil e sessenta e oito reais).

**Dotação orçamentária:** 01.02.01.126.0014.8007.339040.



## PORTARIA

### PORTARIA Nº 103 / 2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Leandro de Moraes Pereira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

### PORTARIA

**Art. 1º** Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
08/2023	Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), proveniente de troncos bi-direcionais, destinado ao tráfego de chamadas locais, longa distância Nacional intra e inter-regional (DDD), ligações dirigidas às operadoras de serviço móvel (SMP) VC1, VC2 e VC3 pelo período de 12 (doze) meses.	Telefônica Brasil S/A. 02.558.157/0001-62	13/12/2023 12/12/2024	Geovan Dantas Ferraz Matrícula 318 Setor: TI	Henrique Edson Ramos Soares Matrícula 320 Setor: TI

**Art. 2º** Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.



**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 de dezembro de 2023.

Leandro de Moraes Pereira  
Presidente da Mesa Diretora